



Uma introdução às

Políticas públicas para o oceano no Brasil

Textos:

Monique Torres Queiroz
Ana Luisa Fernandes Souza
Luciana Yokoyama Xavier
Maria Eduarda Nascimento Santos
Alexander Turra

Fotografias:

Davi Pinheiro





Ficha técnica

Textos:

Monique Torres Queiroz
Ana Luisa Fernandes Souza
Luciana Yokoyama Xavier
Maria Eduarda Nascimento Santos
Alexander Turra

Corpo editorial:

Fotografias: Davi Pinheiro
Projeto gráfico e diagramação: Monique Torres Queiroz

Realização:

Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade do Oceano
Programa de Políticas Públicas do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo

Parceria:

Rede Ressoa Oceano

A impressão desta obra foi viabilizada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Processo nº 409606/2022-7, no âmbito das atividades da Rede Ressoa Oceano.

Esta obra está licenciada sob a Licença Creative Commons Atribuição-Compartilhual 4.0 Internacional (CC BY-SA 4.0).

Como citar este material:

QUEIROZ, M.T.; SOUZA, A.L.F.; XAVIER, L.Y.; SANTOS, M.E.N; TURRA, A.
Uma Introdução às Políticas Públicas para o Oceano no Brasil. 1. ed. São Paulo, SP: Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, Programa de Políticas Públicas, 2026. 38 p. DOI: 10.5281/zenodo.21133208

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Uma introdução às políticas públicas para o oceano no Brasil. [livro eletrônico] / textos Monique Torres Queiroz ... [et al.] ; fotografias Davi Pinheiro. -- São Paulo : Ed. dos Autores, 2026. PDF

Outros autores: Ana Luisa Fernandes Souza, Luciana Yokoyama Xavier, Maria Eduarda Nascimento Santos, Alexander Turra

Bibliografia

ISBN 978-65-02-18225-3

1. Biodiversidade marinha - Preservação
2. Ecossistemas 3. Geociências 4. Oceano 5. Políticas públicas - Brasil 6. Recursos marinhos - Brasil
7. Zonas costeiras e marinhas I. Queiroz, Monique Torres. II. Souza, Ana Luisa Fernandes. III. Xavier, Luciana Yokoyama. IV. Santos, Maria Eduarda Nascimento. V. Turra, Alexander. VI. Pinheiro, Davi.

26-370720.1

CDD-304.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Oceanos : Educação ambiental : Ecologia 304.2

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

Sumário

A Cátedra UNESCO Oceano	6
O Programa de Políticas Públicas	7
Por que falar de políticas públicas?	8
O que são políticas públicas?	10
Os tipos de políticas públicas	12
O ciclo de uma política pública	14
Entendendo a máquina pública	18
Gestão e governança costeiro-marinha	22
Controle social	24
Ciência e políticas públicas	26
Exemplos práticos	28
Referências	36
Sobre a autoria	37



A Cátedra UNESCO Oceano



A Cátedra UNESCO Oceano foi criada em 2018 com o objetivo de contribuir para a produção da **“ciência que precisamos para o oceano que queremos”**, em alinhamento com a UNESCO e a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI). Vinculada ao Instituto Oceanográfico (IO-USP) e ao Instituto de Estudos Avançados (IEA-USP), a Cátedra atua na promoção da sustentabilidade do oceano por meio da integração entre ciência, sociedade e políticas públicas.

Coordenada pelo Prof. Dr. Alexander Turra, a iniciativa busca articular pessoas, instituições e conhecimentos em torno dos desafios relacionados à conservação e ao uso sustentável dos ambientes marinhos e costeiros. A atuação da Cátedra está alinhada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com destaque para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (Vida na Água), e à Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021–2030).

Entre suas principais frentes de atuação estão a promoção da pesquisa integrada e interdisciplinar, a comunicação e divulgação científica, a formação de redes colaborativas, a formação de jovens cientistas e integrantes do poder público, além do fortalecimento da cultura oceânica e da aproximação entre conhecimento científico e formulação de políticas públicas. A Cátedra também atua como espaço de síntese e articulação, promovendo eventos, cursos, publicações, relatórios e iniciativas voltadas à governança costeira e oceânica.

Além de promover iniciativas de cultura oceânica, educação e comunicação pública da ciência, a Cátedra desenvolve estratégias voltadas à canalização de iniciativas em andamento, catalisação de parcerias e fortalecimento de ações para a sustentabilidade do oceano. Sua atuação busca consolidar um ambiente de cooperação nacional e internacional capaz de integrar diferentes saberes e promover transformações em direção a um oceano, e uma sociedade, mais saudável, resiliente, inclusivo e sustentável.

O Programa de Políticas Públicas



Criado em 2013, o Programa de Políticas Públicas do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP) **constitui-se como um espaço de diálogo e articulação entre universidade e sociedade**. Desde 2018, suas atividades passaram a integrar a Cátedra UNESCO Oceano, fortalecendo sua atuação na interface entre ciência, gestão e políticas públicas.

Ao promover a integração entre ensino e extensão, o programa busca contribuir para a formação de pessoas capazes de atuar em contextos socioambientais complexos e interdisciplinares. Entre as competências estimuladas destacam-se o diálogo entre diferentes setores, a participação em conselhos gestores, a articulação em rede, a autonomia e a proatividade, a construção coletiva de soluções e a capacidade de aproximar conhecimento científico e tomada de decisão.

Ao longo de sua trajetória, o programa contribuiu para a **formação de mais de 31 bolsistas** vinculados ao Programa Unificado de Bolsas (PUB) da Universidade de São Paulo, além de dezenas de estudantes de diferentes cursos de graduação. Com autonomia e acompanhamento, essas pessoas integram processos participativos, discussões sobre políticas públicas, organização de eventos e debates, bem como da elaboração de manifestações e notas técnicas voltadas ao subsídio da tomada de decisão.

Mais do que um espaço de formação acadêmica, o Programa de Políticas Públicas busca incentivar o desenvolvimento de profissionais com comprometimento pela construção de sociedades mais sustentáveis, democráticas e inclusivas. Nesse contexto, a Cátedra acredita que iniciativas como essa representam um passo importante para fortalecer a atuação das ciências do mar na transformação da relação entre sociedade e oceano.

Por que falar de políticas públicas?



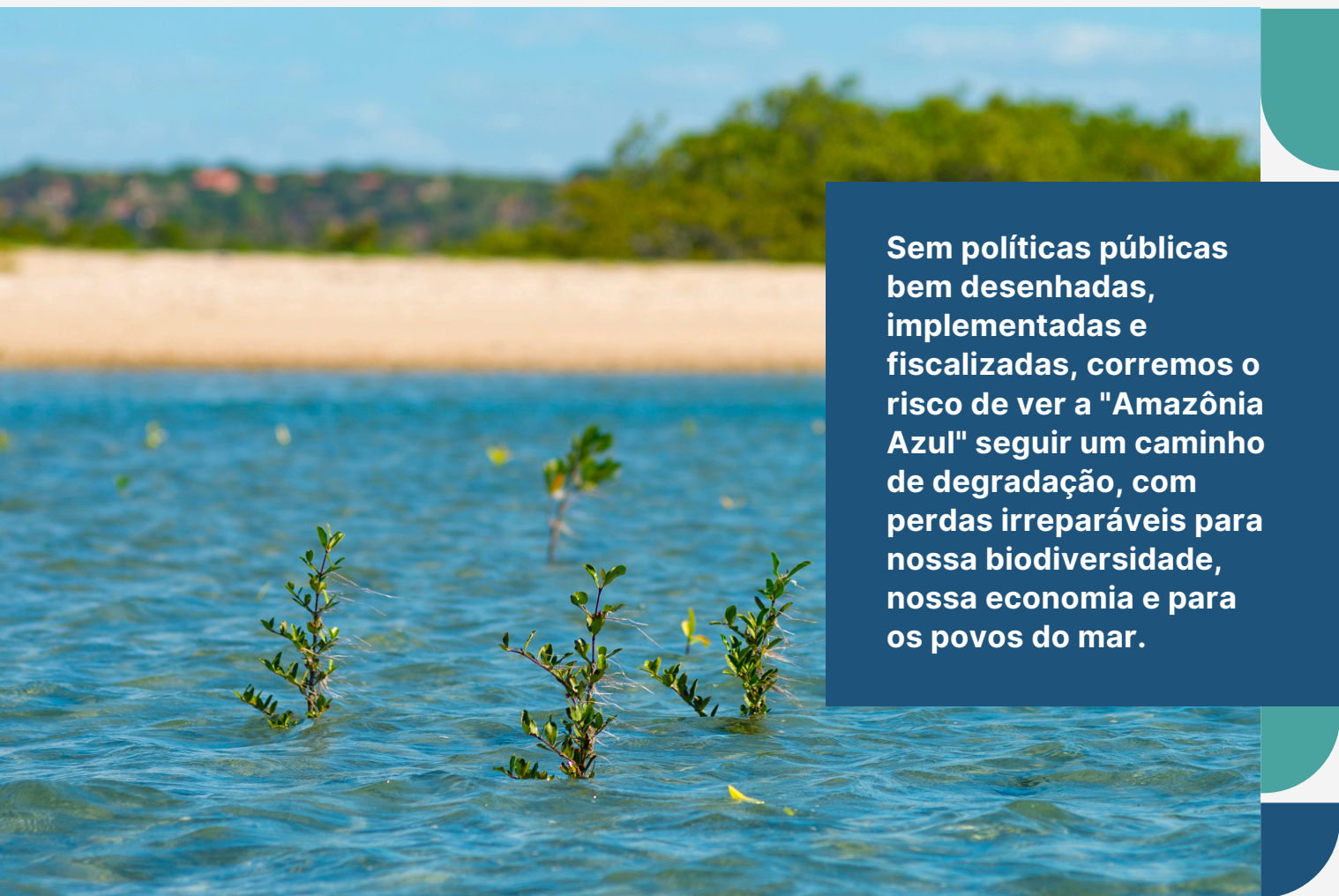
O oceano é muito mais do que uma imensidão azul no mapa. Ele é o sistema de suporte à vida no nosso planeta. Responsável por gerar mais da metade do oxigênio que respiramos, regular o clima global e fornecer alimento e sustento para bilhões de pessoas, a saúde dos mares está intrinsecamente ligada à economia, à cultura e ao nosso próprio bem-estar.

No caso do Brasil, essa relação é ainda mais estreita. Com um litoral que se estende por mais de 10.000 km, considerando nossas ilhas e reentrâncias, e uma área sob jurisdição nacional de aproximadamente 5,7 milhões de km², nosso território marinho, conhecido como “Amazônia Azul”, é um patrimônio de dimensões continentais. Essa imensidão azul abriga uma biodiversidade singular, concentra valiosos recursos naturais e sustenta uma gama de atividades econômicas cruciais (Seixas; Turra; Ferreira, 2025).

Do turismo e do transporte marítimo de grande escala à pesca artesanal e à aquicultura familiar, o oceano é fonte de renda e faz parte diretamente da vida dos brasileiros. No entanto, com tantos usos, nosso oceano convive com pressões crescentes: poluição marinha, sobrepesca, mudanças climáticas e conflitos pelo uso do espaço costeiro e marinho, que exigem gestão urgente e integrada. É justamente neste contexto complexo que surgem perguntas fundamentais:

Como proteger o oceano para as gerações futuras? Quem decide os rumos da nossa relação com o mar?

A resposta a essas perguntas está, em grande parte, no campo das políticas públicas. Elas funcionam como um conjunto de bússolas, traduzindo intenções e conhecimentos em ações concretas do Estado e da sociedade.



Sem políticas públicas bem desenhadas, implementadas e fiscalizadas, corremos o risco de ver a "Amazônia Azul" seguir um caminho de degradação, com perdas irreparáveis para nossa biodiversidade, nossa economia e para os povos do mar.

Este material, portanto, surge como um guia para navegar por esse universo. Ao desmistificar os conceitos, processos e atores envolvidos na gestão do nosso oceano, esperamos capacitar estudantes das ciências do mar, e de outras áreas do conhecimento, a não apenas entender as políticas públicas que afetam o mar e os seus povos, mas a participar ativamente de sua construção.

O documento foi estruturado com o objetivo de apresentar, de forma acessível, os principais conceitos e princípios relacionados à temática, partindo de fundamentos introdutórios e avançando até exemplos práticos de aplicação de políticas públicas voltadas ao oceano.

Afinal, pensar a nossa relação com o oceano é um mar de oportunidades que exige a contribuição de todos nós.

Desejamos uma boa leitura!

O que são políticas públicas?



A área do conhecimento que estuda as políticas públicas teve sua origem na Ciência Política, mas hoje se configura como um campo inerentemente multidisciplinar. Ele integra saberes da Administração Pública, Economia, Direito, Sociologia e Meio Ambiente, entre outros, refletindo o papel central que as políticas públicas desempenham na organização da vida em sociedade e em praticamente todos os setores.

Afinal, o que são políticas públicas?

Apesar do crescente interesse acadêmico e institucional desde o início do século XX, não há consenso sobre uma definição. Uma das mais conhecidas, proposta por Thomas Dye, afirma que políticas públicas são **“tudo aquilo que o governo escolhe fazer ou não fazer”**. Embora útil para destacar o papel do Estado, essa definição é ampla demais e pode tratar de forma indistinta decisões e ações (ou a falta delas) muito diversas.

Para ir além dessa noção, é fundamental contextualizar o conceito dentro da dinâmica social. As sociedades são compostas por grupos com interesses, valores e modos de vida diversos e, frequentemente, em conflito. Dessa heterogeneidade natural surgem disputas por recursos, prioridades, direitos e reconhecimento.

Quando esses processos resultam no **conjunto da tomada de decisões políticas com o objetivo de enfrentar um problema público**, aí surgem as políticas públicas.

Elas vão além de uma decisão isolada, envolvendo a definição de prioridades, a alocação de recursos e a criação de mecanismos para sua implementação e avaliação (Rua, 2009). Em essência, **são a resposta formal e organizada do Estado às demandas e aos conflitos da sociedade**.





Quem pode fazer políticas públicas?

Embora iniciativas privadas e ações de organizações da sociedade civil, como ONGs, sejam valiosas e merecidamente reconhecidas, é fundamental distinguir seu escopo e natureza das políticas públicas propriamente ditas.

A concepção, coordenação e implementação das políticas públicas são uma função indelegável do Estado. Essa centralidade estatal não se deve a uma questão meramente formal, mas a diferenças fundamentais de propósito, abrangência e responsabilidade.

Empresas privadas, mesmo quando desenvolvem ações socioambientais importantes, possuem interesses institucionais e econômicos próprios. Já ONGs e outras organizações da sociedade civil frequentemente atuam na defesa de causas coletivas, produção de conhecimento, mobilização social e implementação de projetos relevantes para o interesse público.

Ainda assim, nenhuma dessas organizações possui legitimidade

democrática para decidir, sozinha, sobre regras e ações que afetam toda a sociedade.

Além disso, políticas públicas exigem instrumentos que são exclusivos do Estado, como a criação de leis, a arrecadação e distribuição de recursos públicos, a garantia de direitos e a obrigação de universalizar o acesso às políticas. Também estão sujeitas a mecanismos de controle social, transparência e prestação de contas à população.

Isso não significa que empresas, ONGs, universidades, movimentos sociais e comunidades não tenham papel importante. Pelo contrário: esses atores participam ativamente da formulação, implementação, monitoramento e aprimoramento das políticas públicas. Porém, a responsabilidade final por coordenar e garantir essas políticas continua sendo do Estado.

Os tipos de políticas públicas



Embora o objetivo final das políticas públicas seja promover melhorias para a sociedade, sua trajetória, da concepção à avaliação, é influenciada por diversos fatores. Compreender os diferentes tipos de política pública é essencial para antecipar seus desafios, dinâmicas políticas e potenciais de conflito.

Neste material, adotamos a tipologia clássica proposta por Theodore Lowi (1964), que as classifica em quatro categorias principais: **distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas**.

Políticas públicas distributivas

Estas políticas caracterizam-se pela alocação seletiva de benefícios públicos a grupos, setores ou territórios específicos, financiada por um fundo público amplo e impessoal. A chave para entender essa categoria é que, embora os benefícios sejam concedidos a segmentos específicos da sociedade, seus custos são socializados de forma difusa entre o conjunto de contribuintes. Também são direitos básicos.

Diferentemente do que o nome pode sugerir, não se trata de uma distribuição universal e equânime, mas de uma concessão de vantagens concretas – como subsídios, licenças ou isenções fiscais – que parecem gerar vantagens claras para alguns grupos sem criar perdas diretas e imediatamente identificáveis para outros. Essa aparente ausência de um custo direto para um grupo específico é o que explica seu baixo potencial conflitivo em comparação com os outros tipos.

Exemplo

A construção de passarelas em manguezais, a ampliação do acesso à água potável em comunidades litorâneas e a contenção de processos erosivos em áreas costeiras vulneráveis.

Políticas públicas redistributivas

As políticas redistributivas têm como finalidade reorganizar o acesso a bens, direitos ou recursos, buscando reduzir desigualdades sociais, econômicas ou territoriais. Por promoverem a transferência de recursos, oportunidades ou privilégios de um grupo para outro, tendem a gerar conflitos políticos e sociais, uma vez que alteram um equilíbrio previamente estabelecido na estrutura social.

Exemplo

A criação de Reservas Extrativistas Marinhas (RESEX) representa uma política redistributiva ao delimitar áreas de uso exclusivo por populações tradicionais, restringindo o acesso de outras atividades comerciais ou industriais.

Políticas públicas regulatórias

As políticas regulatórias têm como propósito ordenar o funcionamento de setores ou atividades sociais, econômicas e ambientais. Por estabelecerem regras, restrições ou obrigações que podem afetar interesses já consolidados ou em disputa, tendem a gerar resistência por parte de grupos impactados.

Exemplo

O período de defeso é uma política pública regulatória que determina a suspensão temporária da pesca de determinadas espécies durante sua fase reprodutiva ou de crescimento. Essa medida visa garantir a renovação dos estoques pesqueiros e a sustentabilidade da atividade no longo prazo.

Políticas públicas constitutivas

As políticas constitutivas são voltadas à criação, organização ou reformulação das estruturas e instituições do Estado. Elas definem quem possui autoridade para tomar decisões, quais órgãos serão responsáveis por determinadas áreas e quais princípios orientarão a formulação e a implementação das demais políticas públicas.

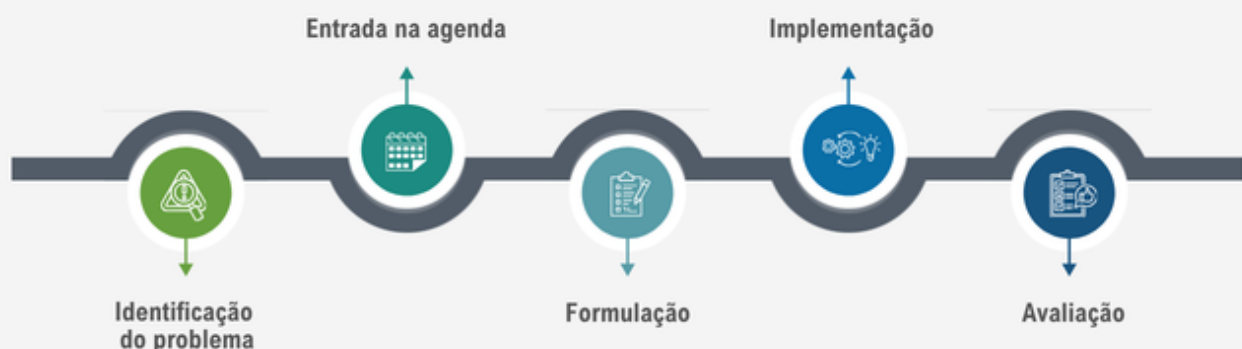
Exemplo

A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) foi criada em 1974 e é um exemplo de política pública constitutiva no contexto marinho brasileiro. Sua função é articular diferentes ministérios e instituições públicas responsáveis pelo uso, conservação e pesquisa sobre o mar.

O ciclo de uma política pública

O percurso que vai da idealização à execução de uma política pública envolve um conjunto de etapas destinadas a transformar necessidades sociais em ações concretas, capazes de responder a problemas específicos. Esse processo é conhecido como ciclo de políticas públicas (Rosete et al., 2019).

Embora didaticamente dividido em fases, o ciclo não é linear: há sobreposições, revisões e ajustes contínuos ao longo de sua trajetória. De modo geral, ele é composto por cinco fases principais: **identificação do problema, entrada na agenda, formulação, implementação e avaliação** (Gault & Blanco, 2013).



Identificação do problema

A identificação e a caracterização do problema constituem uma das etapas mais decisivas do ciclo de políticas públicas, pois é a partir delas que se reconhece uma situação que exige intervenção governamental.

Um problema público pode emergir de diversas fontes, como demandas sociais, evidências técnicas, denúncias da mídia ou mobilização de grupos organizados. Nessa fase, é fundamental compreender claramente quem o problema afeta, como o problema se manifesta e quais são suas causas e consequências. Sem uma boa caracterização, corre-se o risco de direcionar tempo e recursos para soluções que não enfrentam o desafio real.

Um mesmo fenômeno pode ser interpretado de maneiras distintas: a falta de moradia, por exemplo, pode ser tratada como um problema de infraestrutura, de justiça social ou de dinamização econômica. Assim, a definição do problema envolve escolhas políticas e técnicas e costuma refletir disputas de interesses e diferentes visões de mundo.

Quanto mais ampla, participativa e informada for essa etapa, maiores as chances de construir políticas públicas mais justas, eficazes e alinhadas às necessidades reais da sociedade!

Atenção:

A ordem entre a identificação do problema e a entrada na agenda pode variar: às vezes o problema é definido antes de entrar na agenda; em outras, o espaço político se abre primeiro e a caracterização vem depois. Não há sequência única correta, apenas diferentes caminhos.

Entrada na agenda

A entrada na agenda é a etapa em que um problema social ganha visibilidade e prioridade suficientes para ser considerado pelas autoridades públicas. Nem toda demanda apresentada pela sociedade se torna automaticamente uma prioridade governamental.

Para isso, o tema precisa atrair atenção, gerar pressão de grupos organizados, como movimentos sociais, coletivos, associações comunitárias ou setores econômicos, ou ainda se tornar urgente diante de uma crise, desastre ou conflito.

Essa etapa é fortemente influenciada por fatores políticos, sociais e midiáticos. Muitas vezes, um problema existe há anos, mas só entra na agenda quando atinge um ponto crítico, quando ocorre mudança de governo ou quando novas circunstâncias tornam seu enfrentamento mais oportuno. Por isso, costuma-se dizer que a entrada na agenda é também uma questão de janela de oportunidade: o tema precisa “caber” naquele momento político-institucional para avançar.

O papel do advocacy

Ao mobilizar a sociedade e produzir evidências, diferentes organizações ou grupos sociais podem atuar para dar visibilidade a um problema e pressionar sua entrada na agenda governamental.



Formulação

A formulação é a etapa em que a política pública ganha forma: define-se o que será feito, como será feito e com quais recursos e atores sociais a política será elaborada. Com base no problema já identificado e incluído na agenda, especialistas, agentes públicos e representantes da sociedade civil desenvolvem alternativas para lidar com o problema social e selecionam aquela considerada mais adequada e viável. Essa fase envolve análise técnica, estudos de viabilidade, escuta social e decisões políticas. É o momento em que a demanda se transforma em uma proposta concreta.

Como geralmente existem múltiplos caminhos possíveis para enfrentar o mesmo problema, a formulação exige negociação e diálogo entre os setores envolvidos. Também é essencial que a proposta seja realista, financeiramente exequível e compatível com o contexto local.

Quanto mais participativa essa fase, maiores as chances de que a política seja eficaz e bem aceita pela sociedade.

Implementação

A implementação é a etapa em que a política pública sai do papel e passa a ser executada. É o momento em que as ações planejadas na formulação são colocadas em prática pelas instituições responsáveis, por meio de programas, projetos, serviços ou regulamentações.

Isso requer mobilização de recursos financeiros, humanos e materiais, além de articulação entre diferentes órgãos e níveis de governo. Na prática, pode envolver contratação de equipes, elaboração de manuais, capacitação de equipes, formação de parcerias e realização de compras públicas.

Trata-se de uma fase crítica, pois a qualidade da execução determina grande parte dos resultados.

Diversos desafios podem surgir, como limitações orçamentárias, mudanças políticas, falhas de gestão ou resistência de atores afetados. Além disso, o contexto local frequentemente demanda adaptações na forma como a política é aplicada. Por isso, a implementação deve ser acompanhada de perto, com mecanismos de monitoramento e espaços de contribuição que permitam ajustes ao longo do caminho.

Mesmo a política melhor formulada tende a falhar se for mal implementada; motivo pelo qual essa etapa exige atenção e cuidado tanto quanto as demais.

Avaliação

A avaliação é uma etapa essencial que deve ocorrer ao longo de todo o ciclo de uma política pública. Como muitas políticas possuem duração definida, seja por serem programas temporários ou ações vinculadas a mandatos e orçamentos específicos, é importante avaliar não apenas seus resultados finais, mas também acompanhar continuamente sua execução.

Esse monitoramento contínuo permite verificar se as ações estão sendo implementadas conforme o planejado e se os objetivos esperados estão sendo alcançados. Para isso, utilizam-se indicadores, ferramentas que ajudam a medir diferentes aspectos da política pública. Entre eles, destacam-se os **indicadores de esforço e os indicadores de resultado**.

Os indicadores de esforço mostram os recursos investidos e as ações realizadas, como orçamento aplicado, número de projetos executados, equipes mobilizadas ou quantidade de pessoas atendidas. Já os indicadores de resultado buscam medir se a mudança desejada está realmente acontecendo, como a redução da poluição, a melhoria da qualidade de vida da população ou a recuperação de ecossistemas.

Adicionalmente, também podem ser utilizados indicadores sociais, econômicos e ambientais para acompanhar os impactos da política pública ao longo do tempo. Esse acompanhamento constante ajuda a identificar falhas, corrigir rumos e aprimorar a política enquanto ela ainda está em andamento, aumentando suas chances de sucesso.

A avaliação sistemática também contribui para evitar desperdícios de tempo e recursos públicos, permitindo ajustes mais eficientes e melhor direcionamento dos investimentos. Além disso, fortalece o aprendizado institucional, incorporando erros e acertos ao processo de gestão e mantendo a política pública mais alinhada às necessidades reais da sociedade.



Entendendo a máquina pública



Para compreender como as políticas públicas ambientais, incluindo aquelas voltadas ao oceano e à zona costeira, são formuladas, implementadas e fiscalizadas no Brasil, é fundamental conhecer a estrutura do Estado brasileiro e o papel de seus principais órgãos.

O governo brasileiro é estruturado como uma república federativa, organizada com base no princípio da separação e harmonia entre três poderes independentes. Isso significa que nenhum poder é subordinado ao outro, embora atuem de forma interdependente e complementar. São eles: **Executivo, Legislativo e Judiciário**.

Poder Executivo

O Poder Executivo é **responsável por executar as leis e administrar o Estado**, colocando as políticas públicas em prática. No âmbito federal, é exercido pelo Presidente da República; nos estados, pelos governadores; e nos municípios, pelos prefeitos.

É no Executivo que as políticas ambientais se concretizam, por meio da formulação de programas, implementação de projetos, gestão de recursos públicos e coordenação de ações. No campo ambiental, essa atuação é concentrada nos ministérios, secretarias, órgãos e instituições vinculadas, responsáveis por temas como conservação da biodiversidade, gestão costeira e marinha, mudanças climáticas e uso sustentável dos recursos naturais.

Poder Legislativo

O Poder Legislativo é **responsável por elaborar, alterar, revogar e fiscalizar as leis**. No nível federal, é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal; nos estados, pelas Assembleias Legislativas; e, nos municípios, pelas Câmaras Municipais.

Além da produção legislativa, o Legislativo exerce um papel central na discussão e aprovação do orçamento público, elemento fundamental para a viabilidade das políticas ambientais. Sem previsão orçamentária, muitas políticas permanecem apenas no papel.

Poder Judiciário

O Poder Judiciário é **responsável por interpretar e aplicar as leis**, garantindo que sejam respeitadas e cumpridas. Atua na mediação de conflitos, no julgamento de infrações e na fiscalização do cumprimento da legislação, inclusive das normas ambientais.

No Brasil, o Judiciário é composto por órgãos como o Supremo Tribunal Federal (STF), tribunais regionais, juízes federais e estaduais.

Atenção:

Um ator de extrema importância nesse campo é o Ministério Público, que não integra formalmente nenhum dos três poderes, mas possui autonomia constitucional. O Ministério Público exerce um papel central na defesa dos direitos coletivos e difusos, como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, atuando na fiscalização do poder público, na proposição de ações judiciais e na mediação de conflitos socioambientais.

Instituições ambientais federais

Conforme visto anteriormente, a formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas envolvem diferentes instituições do Estado brasileiro. Embora os três poderes exerçam funções fundamentais nesse processo, grande parte da implementação das políticas ambientais ocorre no âmbito do Poder Executivo.

Para compreender como as políticas ambientais são colocadas em prática, é importante conhecer algumas das principais instituições federais responsáveis pela gestão do meio ambiente, dos recursos naturais e dos ecossistemas costeiros e marinhos.

No Brasil, essas instituições integram o **Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)**, criado pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). O SISNAMA reúne órgãos e entidades da União, dos estados,

do Distrito Federal e dos municípios que atuam na proteção ambiental e na gestão dos recursos naturais.

Entre seus componentes estão o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e diversas autarquias e agências responsáveis pela execução de ações específicas.

Autarquias são instituições públicas criadas por lei para desempenhar funções técnicas e administrativas do Estado com certo grau de autonomia. Embora estejam vinculadas a ministérios, possuem capacidade própria de gestão e tomada de decisão dentro de suas áreas de atuação.

Que tal conhecê-las?

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

O IBAMA é responsável por exercer o poder de fiscalização ambiental em âmbito federal, conceder licenças ambientais de competência da União e aplicar sanções em casos de infrações ambientais.

Entre suas atribuições estão o combate aos crimes ambientais, o controle do desmatamento, a fiscalização do comércio de fauna e flora e a avaliação de impactos ambientais de grandes empreendimentos.

Na zona costeira e marinha, o instituto desempenha papel importante no licenciamento e monitoramento de atividades capazes de afetar ecossistemas, espécies e recursos naturais.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

O ICMBio é responsável pela criação, gestão e monitoramento das Unidades de Conservação federais, como parques nacionais, reservas extrativistas e áreas de proteção ambiental.

Além da proteção da biodiversidade, o instituto desenvolve pesquisas científicas, promove ações de educação ambiental e incentiva a participação social na gestão das áreas protegidas.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) é responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e pela regulação do uso das águas de domínio da União, como rios interestaduais e transfronteiriços.

A agência também atua na regulação dos serviços de saneamento básico, promovendo a gestão integrada dos recursos hídricos e a segurança hídrica.

Embora sua atuação esteja voltada principalmente aos ambientes continentais, suas ações influenciam diretamente a qualidade das águas que chegam aos estuários, à zona costeira e aos ambientes marinhos.

Você sabia?

O Brasil possui uma das maiores coberturas de áreas marinhas protegidas do mundo! São 739 unidades de conservação em 27,8% do território costeiro e marinho brasileiro.

Parte significativa dessas áreas está inserida em unidades de conservação federais administradas pelo ICMBio, contribuindo para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas costeiros e marinhos.



Gestão e governança



As políticas públicas fornecem as bases para a gestão costeira e marinha. São elas que definem competências, criam instrumentos de planejamento e estabelecem responsabilidades para a execução das ações.

No entanto, a forma como essas decisões são construídas e implementadas envolve uma diversidade de atores, interesses, conhecimentos e valores (Polette, 2020). É nesse contexto que surge o conceito de **governança**.

A governança pode ser compreendida como o conjunto de processos pelos quais diferentes grupos influenciam ou participam da tomada de decisões relacionadas ao uso e à conservação dos ambientes costeiros e marinhos.

Quando pautada pela transparência, participação, legitimidade e responsabilização, ela contribui para a construção de uma **boa governança**, favorecendo processos mais inclusivos e sustentáveis (Seixas; Ferreira; Turra, 2025).

Quem participa?

A governança envolve a interação entre diversos grupos sociais e instituições, tais como:

- órgãos governamentais;
- comunidades tradicionais e povos indígenas;
- pescadores e pescadoras artesanais;
- setor produtivo;
- organizações da sociedade civil;
- universidades e instituições de pesquisa.

Você sabia?

A gestão costeira e marinha envolve diferentes escalas de decisão, desde comunidades locais até organismos internacionais. Por isso, a governança é considerada um elemento essencial para a conservação e o uso sustentável do oceano.



Gestão e governança: conceitos complementares?

Embora frequentemente utilizados como sinônimos, gestão e governança possuem significados distintos.

A governança está relacionada à construção das decisões, à definição de prioridades e à articulação entre diferentes atores. A gestão, por sua vez, está associada à implementação dessas decisões por meio de ações, programas e instrumentos específicos.

Gestão	Governança
• Executa ações • Coordena recursos e atividades • Implementa decisões • Busca eficiência e resultados	• Define direções e prioridades • Articula diferentes atores • Promove participação e diálogo • Busca legitimidade e transparência

Enquanto a governança pergunta: **"quem decide, como decide e quais são as prioridades?"**, a gestão busca responder: **"como executar essas decisões na prática?"**.

Controle social



O controle social é o **processo pelo qual a sociedade acompanha, fiscaliza e influencia a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas**.

Trata-se de um exercício de cidadania que pode ocorrer de forma ativa, com a participação direta da sociedade e organizações em espaços de decisão, ou de forma passiva, por meio da observação, do monitoramento e da cobrança sobre a atuação do Estado.

Esse mecanismo fortalece a relação entre governo e sociedade, ampliando a transparência e garantindo que as decisões públicas reflitam de maneira mais fiel a diversidade de interesses presentes na sociedade civil. Assim, o controle social é um elemento fundamental para o fortalecimento das políticas públicas (Serafim e Teixeira, 2008).

Ao incorporar diferentes vozes no processo decisório, **o controle social fortalece a legitimidade das decisões públicas, ajuda a prevenir conflitos e aprimora os resultados obtidos**, sobretudo durante a avaliação das políticas. Também amplia a aceitação social das ações governamentais, favorecendo sua continuidade. O controle social também desempenha um papel importante na redução das desigualdades, ao impedir que os interesses de grupos privilegiados se sobreponham às necessidades de populações marginalizadas.

Você sabia?

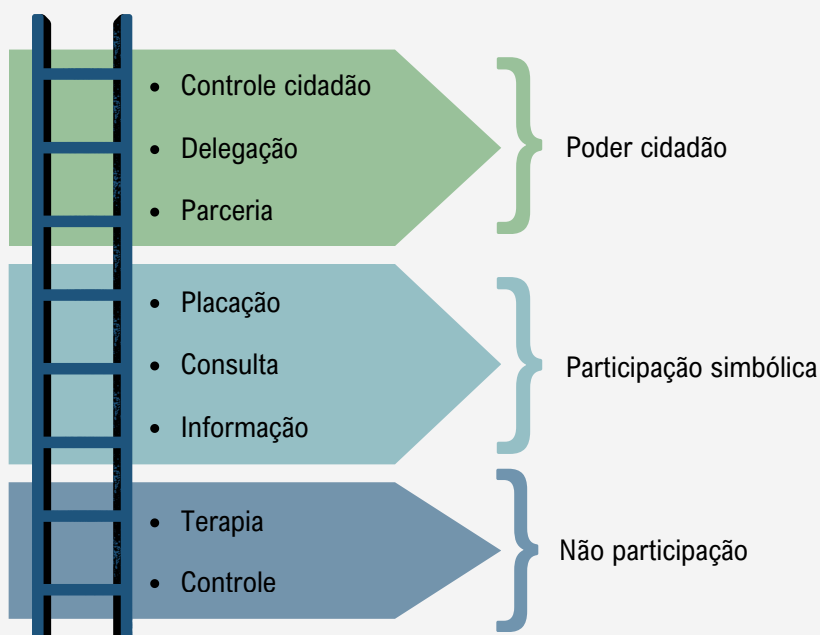
A Constituição Federal de 1988 fortaleceu a participação popular e o controle social sobre a Administração Pública, assegurando mecanismos de gestão democrática e fiscalização das ações governamentais. Essa diretriz é concretizada por instrumentos como a Lei de Acesso à Informação, os conselhos gestores de políticas públicas e as audiências públicas.

O controle social pode ocorrer em espaços institucionais e populares. Entre os principais instrumentos de controle social coletivo estão os conselhos de políticas públicas, as audiências públicas, as ações civis, os processos de

orçamento participativo e a atuação em fóruns, associações e sindicatos (Ouvidoria do Tribunal de Contas de Pernambuco, 2025). Esses espaços funcionam como canais de diálogo e disputa de ideias, articulando saber técnico e saber popular na construção de políticas mais democráticas e efetivas.

O engajamento da sociedade depende da atuação do Estado em garantir espaços de participação que sejam acessíveis, representativos e capazes de influenciar decisões. Isso envolve não apenas abrir canais formais de escuta, mas assegurar condições para que a população participe ao longo de todo o ciclo das políticas públicas, da formulação à avaliação, permitindo revisões, correções e adaptações contínuas.

Apesar de seu papel central na democracia, o controle social enfrenta obstáculos persistentes. A baixa informação sobre direitos de participação e sobre os instrumentos existentes limita o uso efetivo desses canais. Soma-se a isso a fragilidade de espaços institucionais que, muitas vezes, não oferecem condições reais de diálogo entre Estado e sociedade. Mesmo quando previstos, os mecanismos participativos podem ocorrer de forma meramente simbólica, convidando a sociedade a validar decisões já tomadas.



Níveis de participação:

A **escada de participação de Arnstein** (1969) sintetiza esses diferentes níveis: da não participação, passando pela participação simbólica, até o nível de poder cidadão, em que a sociedade realmente compartilha poder e influencia decisões. **Quanto mais alto o nível, maior o impacto da população na gestão pública.**

Ciência e políticas públicas



A ciência tem avançado de forma significativa nas últimas décadas. O oceano, que durante muito tempo foi visto apenas como uma fonte inesgotável de recursos ou como um espaço disponível para diferentes atividades humanas, passou a receber maior atenção devido à sua importância para a biodiversidade, para a regulação do clima e para o bem-estar das sociedades. Temas como áreas marinhas protegidas, economia azul e mudanças climáticas tornaram-se centrais nas agendas científicas e políticas em todo o mundo.

Apesar desses avanços, ainda conhecemos muito pouco sobre o oceano. **Estima-se que cerca de 80% do oceano permaneça inexplorado** e que apenas uma pequena parcela de suas profundezas tenha sido visualmente documentada. Esse desconhecimento limita nossa capacidade de compreender plenamente os ecossistemas marinhos e os impactos das atividades humanas sobre eles, reforçando a necessidade de ampliar os investimentos em pesquisa e monitoramento.

Você sabia?

Conhecemos mais a superfície da Lua do que o fundo do mar.

Entre os principais desafios para a exploração oceânica estão os elevados custos das expedições, as dificuldades técnicas impostas pela pressão das grandes profundidades e os investimentos ainda limitados em ciências oceânicas quando comparados a outras áreas do conhecimento (2% dos recursos globais destinados à pesquisa).

Nesse contexto, a ciência desempenha um papel fundamental para as políticas públicas. Ao produzir conhecimento baseado em evidências, por meio de pesquisas, observações e testes, ela fornece informações que auxiliam governos e sociedade na compreensão dos problemas e na avaliação de possíveis soluções. Utilizar o melhor conhecimento disponível contribui para reduzir incertezas e qualificar os processos de tomada de decisão.



Um exemplo pode ser observado na criação e gestão de áreas marinhas protegidas. A definição de seus limites, dos ambientes prioritários para conservação e das regras de uso é embasada por informações científicas sobre biodiversidade, conectividade ecológica, pesca e dinâmica dos ecossistemas. De forma semelhante, decisões relacionadas à expansão de energias renováveis offshore, à exploração de recursos minerais marinhos ou à adaptação às mudanças climáticas são orientadas por conhecimentos produzidos por diferentes áreas da ciência.

Além de produzir conhecimento, a ciência pode atuar como uma ponte entre pesquisadores, gestores públicos, setor privado e sociedade civil. A construção de políticas públicas eficazes depende do diálogo entre diferentes atores, do compartilhamento de informações de qualidade e da busca conjunta por soluções para desafios complexos. Dessa forma, a ciência não apenas amplia nossa compreensão sobre o mundo, mas também fortalece a capacidade da sociedade de planejar e implementar ações voltadas para um futuro mais sustentável (Visbeck, 2018).



Exemplos práticos

Seguro-defeso do Pescador Artesanal

O seguro-defeso é um **benefício pago à categoria da pesca artesanal durante o período de defeso**, intervalo em que a captura de determinadas espécies é temporariamente proibida para garantir sua reprodução e a reposição natural dos estoques pesqueiros (Lei nº 10.779/2003). Essa política pública combina conservação ambiental e proteção social, assegurando renda às famílias que dependem exclusivamente da pesca enquanto a atividade está suspensa.

Você sabia?

A definição das espécies protegidas e da duração do defeso é realizada por órgãos federais responsáveis pela gestão pesqueira e ambiental. Esses períodos são estabelecidos com base em estudos científicos sobre ciclos reprodutivos, dinâmica populacional e vulnerabilidade das espécies, considerando fatores como:

- época de desova e recrutamento
- padrões de migração
- pressão de pesca e indicadores de sobreexploração
- importância socioeconômica e ecológica

Para ter acesso ao Seguro-Defeso, a pessoa deve atender aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, que incluem a comprovação do exercício da pesca artesanal profissional da espécie em defeso e o cumprimento dos requisitos cadastrais e documentais exigidos pelos órgãos responsáveis.

O Seguro-Defeso enfrenta desafios como as dificuldades relacionadas à atualização e manutenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), que tem enfrentado períodos de instabilidade e acúmulo de processos, além das limitações de acesso digital que dificultam a solicitação e o acompanhamento do benefício por parte de muitas comunidades pesqueiras. Ainda, mulheres do beneficiamento do pescado enfrentam barreiras de acesso ao benefício.

Apesar desses desafios, o Seguro-Defeso permanece como um importante instrumento de proteção social. Além de contribuir para a manutenção da renda durante os períodos de interrupção da pesca, o benefício busca apoiar a conservação dos recursos pesqueiros.

O seguro-defeso é...

uma política pública distributiva de proteção social que incorpora elementos regulatórios.



Planejamento Espacial Marinho

O Planejamento Espacial Marinho (PEM) **é uma abordagem estratégica, participativa e integrada voltada à organização do uso da área marinha de forma sustentável**. Seu objetivo central é promover a convivência equilibrada entre diferentes atividades humanas, como pesca, aquicultura, turismo, transporte marítimo, geração de energia e conservação ambiental, garantindo a proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos.

Ao considerar as múltiplas demandas que incidem sobre o ambiente oceânico, o PEM atua como instrumento para reduzir conflitos entre setores, aumentar a eficiência no uso dos recursos do mar e contribuir tanto para a conservação da biodiversidade quanto para o desenvolvimento econômico sustentável (Marinha do Brasil, 2022).

No Brasil, o processo de implantação do PEM teve início oficial em 2017, durante a Conferência das Nações Unidas para os Oceanos, quando o país assumiu o compromisso de implementá-lo até 2030 (Prazeres, Martins & das Neves, 2023). A iniciativa alinha-se aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021–2030), promovida pela ONU.

Você sabia?

A construção do PEM no Brasil envolve uma ampla rede de instituições e atores sociais. O processo é coordenado pela Marinha do Brasil, por meio da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Participam ainda ministérios setoriais, universidades, centros de pesquisa, organizações não governamentais, representantes do setor produtivo e da sociedade civil, compondo um arranjo colaborativo fundamental para assegurar legitimidade e efetividade ao planejamento.

A implementação do PEM ainda enfrenta desafios relacionados à participação social. A inclusão efetiva dos diferentes grupos que utilizam e dependem do oceano é fundamental para evitar a marginalização de povos e comunidades tradicionais e garantir processos de planejamento mais justos e legítimos.

O PEM é...

uma política pública regulatória que orienta o planejamento e o ordenamento do espaço marinho.



Pagamento por Serviços Ambientais

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) **busca reconhecer e valorizar economicamente as ações de pessoas, comunidades ou instituições que contribuem para a conservação e recuperação dos ecossistemas**. A lógica do PSA parte do princípio de que quem protege o meio ambiente presta um serviço à sociedade e, por isso, deve ser compensado financeiramente.

No Brasil, o PSA foi institucionalizado pela Lei nº 14.119/2021, que estabelece diretrizes para sua implementação, definindo os critérios, os grupos beneficiários e as fontes de recursos. A política pode ser financiada tanto por iniciativas públicas quanto privadas, e tem sido uma importante ferramenta de incentivo à preservação, especialmente em áreas de floresta nativa, mananciais e territórios de povos e comunidades tradicionais.

Além de seus benefícios ambientais, o PSA também pode gerar inclusão social e desenvolvimento local ao valorizar os modos de vida sustentáveis e os conhecimentos tradicionais associados à gestão dos territórios.

De acordo com o **Guia de Boas Práticas para o Pagamento por Serviços Ambientais Marinho** (Develey et al., 2025), a implementação dessas iniciativas deve estar baseada em princípios como sustentabilidade ambiental, viabilidade financeira, justiça social e participação social. Além disso, recomenda-se que os programas sejam adaptados às características locais, contem com mecanismos adequados de gestão e sejam desenvolvidos de forma gradual, por meio de projetos-piloto que permitam testar e aperfeiçoar sua implementação.

Você sabia?

O Pagamento por Serviços Ambientais não significa pagar pela natureza, mas reconhecer e incentivar ações que contribuem para sua conservação e para a manutenção dos benefícios que ela oferece à sociedade.

A implementação de programas de PSA ainda enfrenta desafios relacionados à disponibilidade de recursos financeiros, à falta de conhecimento sobre o instrumento e à necessidade de fortalecer parcerias entre governos, setor privado e atores locais.

O PSA é...

uma política pública predominantemente distributiva, baseada em incentivos econômicos.



Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa

O Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa (PROCOSTA) é uma política pública federal instituída pelo Ministério do Meio Ambiente por meio da Portaria nº 76/2018. Seu objetivo central **é monitorar, conservar e recuperar a linha de costa brasileira**, promovendo ações integradas de prevenção e adaptação frente aos processos de erosão e outros fenômenos que afetam a dinâmica costeira.

O programa surge diante da crescente pressão sobre os ambientes litorâneos, resultado da expansão urbana e do uso intensivo da zona costeira. Em muitas cidades, a ocupação avançou sobre áreas ambientalmente sensíveis, como manguezais, restingas e demais vegetações costeiras, que desempenham funções fundamentais na fixação do solo, na proteção natural contra eventos extremos e na manutenção do equilíbrio ecológico (Brasil, 2018).

Para enfrentar os desafios que afetam a zona costeira, o PROCOSTA integra um conjunto integrado de ações. O programa estabelece diretrizes para a Gestão Integrada da Zona Costeira, promovendo planejamento ambiental e territorial mais consistente. Também realiza o monitoramento contínuo de áreas vulneráveis à erosão e a outros processos naturais, gerando dados que subsidiam decisões estratégicas.

Você sabia?

Cerca de um quarto da população brasileira vive em municípios da zona costeira. Essa concentração populacional aumenta a demanda por infraestrutura, moradia e serviços.

Apesar de sua importância, o PROCOSTA enfrenta desafios relacionados à crescente ocupação da zona costeira, à pressão sobre ecossistemas sensíveis e às diferenças de capacidade técnica e financeira entre estados e municípios para implementar ações de gestão e adaptação costeira.

O PROCOSTA é...

uma política pública predominantemente regulatória, voltada ao planejamento, monitoramento e gestão da linha de costa

Referências



ARNSTEIN, Sherry R. Uma escada de participação cidadã. *Journal of the American Institute of Planners*, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRASIL. Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 26 nov. 2003.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Portaria nº 76, de 26 de março de 2018. Institui o Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa (PROCOSTA). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 28 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 14 jan. 2021.

CONTROLE SOCIAL E O PODER DO POVO. Entenda mais sobre o controle social e o poder do povo. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Ouvidoria. Disponível em: <https://ouvidoria.tce.pe.gov.br/controle-social-e-o-poder-do-povo/>. Acesso em: 4 ago. 2025.

DEVELEY, L.; GUERRATO, N. R.; DINIZ, T.; MOTTA, F. S.; GONÇALVES, L. R. Guia de boas práticas para o Pagamento de Serviços Ambientais Marinho. 1. ed. Santos, SP: Universidade Federal de São Paulo, Instituto do Mar, 2025. 32 p.

DYE, Thomas R. Party and Policy in the States. *The Journal of Politics*, v. 46, n. 4, p. 1097-1116, 1984.

LOWI, Theodore J. American business, public policy, case-studies, and political theory. *World Politics*, v. 16, n. 4, p. 677-715, 1964.

MARINHA DO BRASIL. Planejamento Espacial Marinho: passo a passo em direção à gestão ecossistêmica. Brasília: Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, 2022.

POLETTE, Marcus. Gestão e governança costeira e marinha. In: MUEHE, Dieter; LINS-DE-BARROS, Flávia M.; PINHEIRO, Luciana de Souza (org.). *Geografia marinha: oceanos e costas na perspectiva de geógrafos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Caroline Fontelles Ternes, 2020. p. 292-340.

PRAZERES, S. M.; MARTINS, R. S. M.; DAS NEVES, M. J. Planejamento espacial marinho: o futuro harmônico entre meio ambiente e economia do mar no Brasil. *Revista de Direito e Negócios Internacionais da Maritime Law Academy – International Law and Business Review*, v. 3, n. 2, p. 220-251, 2023.

RUA, Maria das Graças. Políticas públicas. Brasília: CAPES/UAB, 2009.

SEIXAS, Cristina S.; TURRA, Alexander; FERREIRA, Beatrice P. (org.). 1º Diagnóstico Brasileiro Marinho-Costeiro sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos. São Paulo: Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES); Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade do Oceano, 2025.

SERAFIM, Lizandra; TEIXEIRA, Ana Cláudia Chaves. Controle social das políticas públicas. *Repente: Participação Popular na Construção do Poder Local*, São Paulo, n. 29, p. 1-4, ago. 2008.

VISBECK, Martin. Ocean science research is key for a sustainable future. *Nature Communications*, v. 9, n. 1, p. 690, 2018.

Sobre a autoria

Monique Torres Queiroz é pesquisadora dedicada à análise das dinâmicas socioambientais em zonas costeiras, com atuação em turismo, gestão costeira e políticas públicas. Mestra em Ciências pela Universidade de São Paulo, seu trabalho articula diferentes formas de conhecimento para pensar caminhos mais inclusivos e sustentáveis para a gestão do oceano.

Ana Luísa Fernandes Souza é oceanógrafa formada pela Universidade de São Paulo. Sua trajetória reúne experiência acadêmica e técnica em ecologia e conservação da fauna e dos ecossistemas marinhos. Ao integrar esses conhecimentos às políticas públicas e à comunicação científica, busca contribuir para a construção de uma relação mais equilibrada entre sociedade e oceano.

Luciana Yokoyama Xavier é pesquisadora na área de gestão costeira e marinha, com atuação na interface entre ciência, políticas públicas e sociedade. Doutora pela Universidade de São Paulo, desenvolve pesquisas sobre governança ambiental, gestão baseada em ecossistemas e participação social, com ênfase na sustentabilidade do oceano e na integração entre conhecimento científico e conhecimento ecológico local para gestão do oceano.

Maria Eduarda Nascimento Santos é advogada socioambiental, com atuação voltada à conservação marinha, à governança costeira e ao fortalecimento dos direitos de povos e comunidades tradicionais. Oriunda de uma comunidade de pescadores artesanais do litoral de Alagoas, atua na articulação entre políticas públicas, incidência política, conservação da biodiversidade e justiça socioambiental, contribuindo para iniciativas de proteção dos oceanos e de valorização dos conhecimentos tradicionais.

Alexander Turra é Professor Titular do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP) e coordenador da Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade do Oceano, sediada no IOUSP e no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP). Possui atuação em fóruns e organizações nacionais e internacionais com abordagens multi e transdisciplinares voltadas para integração entre ciência e tomada de decisão.

Davi Pinheiro é Davi Pinheiro é fotógrafo profissional há 20 anos atuando no fotojornalismo e no fotodocumentário. Tem como foco a fotografia humanista por acreditar que contar e visibilizar a história de pessoas pode mudar e transformar realidades. Contato @davi.pinheiro

ISBN: 978-65-02-18980-1

CD



9 786502 189801

Realização:



CÂTEDRA UNESCO PARA A
SUSTENTABILIDADE DO OCEANO
Instituto de Estudos Avançados
Instituto Oceanográfico



Parceria:



Apoio:

